

EDITAL Nº 005/2023-PROGRAD

CRONOGRAMA DE EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2023 DA UNIOESTE E SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU – 1ª EDIÇÃO 2023, E DE REALIZAÇÃO MATRÍCULA E ENTREVISTA/AVALIAÇÃO NOS CASOS DE RESERVA DE VAGAS PARA PRETO OU PARDO, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS NA MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- os artigos nºs. 80, 83, 84, 85, 86, 88 e 93 do Regimento Geral da Unioeste, com as alterações procedidas pela Resolução nº 069/2004-COU, de 3 de dezembro de 2004;

- a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;

- a Resolução nº 021/2017-CEPE (Aprova a Política de ingresso nos cursos de graduação da Unioeste, a partir do ano letivo de 2018)

- a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;

- a Resolução nº 003/2022-CEPE de 24 de março de 2022, que assegura vagas para Pessoas com Deficiência nos cursos de Graduação e Pós-Graduação da Unioeste;

- a Resolução nº 182/2022 de 15 de setembro de 2022, que assegura vagas nos cursos de graduação da Unioeste para aqueles que se autodeclararem Pretos ou Pardos;

- o Edital nº 210/2022-GRE de 11 de novembro de 2022, de Abertura das inscrições para o Concurso Vestibular 2023 para cursos de graduação presencial, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

- O Edital nº 2 de 26 de janeiro de 2023, que estabelece o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada – SISU referente à primeira edição de 2023.

TORNA PÚBLICO,

Art.1º O cronograma de publicação de Editais de Convocação para a Realização de Matrícula nos cursos de graduação da modalidade de ensino presencial e entrevista, nos casos de reserva de vagas para Preto ou Pardo e a documentação necessária a ser entregue à Unioeste, para os candidatos classificados nos processos Seletivos: Concurso Vestibular 2023 da Unioeste e Sistema de Seleção Unificada - SISU – 1ª edição 2023.

MÊS	DATA	OCORRÊNCIA
F E V E R E I R O	28	Publicação pelo SISU, do resultado da chamada regular (1ª chamada) Publicação pela Unioeste do resultado geral do processo seletivo Vestibular 2023



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



2

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

M A R Ç O	1º	Publicação de Edital de Convocação de Requerimento de Matrícula em 1ª chamada – SISU e Vestibular
	2 a 8	Realização Presencial de Requerimento de Matrícula em 1ª chamada – SISU e Vestibular Realização de entrevista/avaliação da autodeclaração de Preto ou Pardo
	28/02 a 08/03	Inscrições diretamente no sistema do SISU, para a Lista de Espera.
	Até dia 13	Divulgação da Lista de Espera pela Unioeste, após as inscrições realizadas pelos candidatos diretamente no sistema do SISU
	Até dia 13	Publicação de Edital de Convocação de Requerimento de Matrícula em 2ª chamada – SISU e Vestibular
	15 e 16	Realização presencial de Requerimento de Matrícula em 2ª chamada – SISU e Vestibular Realização de entrevista/avaliação da autodeclaração de Preto ou Pardo
	17	Publicação de Edital de Convocação de Matrícula em 3ª chamada – SISU e Vestibular
	20 e 21	Realização presencial de Requerimento de Matrícula em 3ª chamada – SISU e Vestibular Realização de entrevista/avaliação da autodeclaração de Preto ou Pardo
	22	Publicação de Edital de Convocação de Matrícula em 4ª chamada - SISU
	24 e 27	Realização presencial de Requerimento de Matrícula em 4ª chamada – SISU e Vestibular Realização de entrevista/avaliação da autodeclaração de Preto ou Pardo

Art. 2º Todos os convocados deverão entregar à Unioeste os seguintes documentos:

I. uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, que comprove a conclusão do ensino médio contendo as notas de todas as séries; *ou* uma cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); *ou* uma cópia do Diploma de Graduação, com uma cópia do respectivo histórico escolar de conclusão da graduação;

II. uma cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);

III. uma cópia da Carteira de Identidade civil ou militar;

IV. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

V. uma foto de tamanho 3x4 recente, devendo a fotografia ser frontal, com visão completa da face;

VI. uma cópia de documento militar, para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos, ou que completem 18 anos no ano de referência da realização da matrícula podendo ser: Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria;

VII. uma cópia do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (este comprovante pode ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.gov.br>);

VIII. quando for o caso, o previsto referente à reserva de vagas para EP(Escola Pública), PcD(Pessoa com Deficiência) ou PP(Petro ou Pardo)

Art. 3º. Para a matrícula, não são aceitos como comprovantes de conclusão do Ensino Médio ou Superior, declarações, atestados ou certificados.

Parágrafo único. Somente será aceito certificado em caso de certificação de conclusão do Ensino Médio por meio da nota do ENEM ou do ENCEJA conforme prevê a regulamentação específica.

Art. 4º. O candidato que se inscreveu para a vaga EP, ou seja, que cursou o Ensino Médio, inteiro e exclusivamente, em Escola Pública do Brasil e que não tenha concluído curso de graduação, que se classificou no limite das vagas, deverá entregar a documentação exigida para a matrícula constante no Artigo 2º desse edital comprovando, no ato do requerimento de matrícula, por meio do histórico escolar, que realizou e concluiu o Ensino Médio, integral e exclusivamente, em escola pública do Brasil.

Parágrafo único. Não será considerado cotista de escola pública o candidato que tenha cursado qualquer período do Ensino Médio em escola privada, mesmo que tenha sido com bolsa de qualquer natureza, nem aquele que tenha obtido a certificação do Ensino Médio por meio do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou o candidato que obteve a certificação do Ensino Médio por meio do ENCCEJA – Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos.

Art. 5º. O candidato que se inscreveu para a vaga de PcD, ou seja, pessoa com deficiência, deverá entregar a documentação exigida para a matrícula constante no Artigo 2º desse edital e entregar, no ato do requerimento de matrícula, por meio de laudo médico, conforme modelo que consta do Anexo I deste Edital, indicando o tipo da deficiência (grau/CID), a descrição da acuidade visual, no caso de baixa visão, e acompanhado da audiometria, no caso da deficiência auditiva.

Art. 6º O candidato que se inscreveu para a vaga PP, ou seja, pessoa que se autodeclarou preto ou pardo, deverá se submeter a uma entrevista com a Banca de Avaliação da autodeclaração devendo comparecer no dia e horário definidos em edital de convocação, no câmpus de oferta do curso para o qual se inscreveu e foi convocado e entregar à Banca a declaração constante no anexo II deste edital

§ 1º Após a entrevista e em caso de deferimento, entregar a documentação prevista nos incisos do artigo 2º deste edital.

§ 2º Não será considerado cotista de escola pública o candidato que tenha cursado qualquer período do Ensino Médio em escola privada, mesmo que tenha sido com bolsa de qualquer natureza, nem aquele que tenha obtido a certificação do Ensino Médio por meio do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou o candidato que obteve a certificação do Ensino Médio por meio do ENCCEJA – Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos.

Art. 7º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cascavel, 15 de fevereiro de 2023



Eurides Küster Macedo Junior
Pró-Reitor de Graduação

MODELO DE LAUDO MÉDICO

Atenção: De acordo com o diagnóstico do candidato, os dados solicitados no laudo devem ser rigorosamente preenchidos, de forma completa e legível conforme previsto.

O(a) candidato(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ CPF nº _____, telefone(s) _____, classificado no Concurso de Vestibular vigente da UNIOESTE, foi submetido(a) nesta data a exame clínico sendo identificada a existência de deficiência/necessidade educacional especial, conforme legislação prevista nos termos Edital de Abertura do referido Concurso Vestibular e suas alterações posteriores.

Assinale ou circule, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

I - DEFICIÊNCIA FÍSICA (*1)

<input type="checkbox"/> Monoparesia	<input type="checkbox"/> Hemiplegia	<input type="checkbox"/> Ostomias
<input type="checkbox"/> Tetraparesia	<input type="checkbox"/> Paraparesia	<input type="checkbox"/> Amputação ou Ausência de Membro
<input type="checkbox"/> Tetraplegia	<input type="checkbox"/> Monoplegia	
<input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral	<input type="checkbox"/> Nanismo	<input type="checkbox"/> Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida
<input type="checkbox"/> Hemiparesia	<input type="checkbox"/> Triparisia	
<input type="checkbox"/> Paraplegia	<input type="checkbox"/> Triplegia	

(*1) Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Esse laudo deve apresentar, no item X, o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) e informação sobre o uso de órteses, próteses ou meios auxiliares de locomoção.

II - SURDEZ/DEFICIÊNCIA AUDITIVA (*2)

<input type="checkbox"/>	Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis
<input type="checkbox"/>	Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis
<input type="checkbox"/>	Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis
<input type="checkbox"/>	Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis

(*2) Para os candidatos com deficiência auditiva, esse laudo deve vir acompanhado do original do exame de audiometria, com o código correspondente, no item X, do CID.

III - DEFICIÊNCIA VISUAL (*3):

<input type="checkbox"/> Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível
<input type="checkbox"/> Baixa visão: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção
<input type="checkbox"/> Campo visual: quando em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
<input type="checkbox"/> A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores

(*3) Para os candidatos com deficiência visual, esse laudo deve vir acompanhado da descrição da acuidade visual em ambos os olhos (AO) e campo visual recente, com o código correspondente, no item X, do CID.

IV - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (*4): funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

<input type="checkbox"/> Comunicação	<input type="checkbox"/> Cuidado pessoal	<input type="checkbox"/> Saúde e segurança
<input type="checkbox"/> Habilidades sociais	<input type="checkbox"/> Habilidades acadêmicas	<input type="checkbox"/> Lazer
<input type="checkbox"/> Trabalho	<input type="checkbox"/> Utilização dos recursos da comunidade	

(*4) Esse laudo deve apresentar, no item X, o código correspondente do CID.

V - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências. _____

Código Internacional de Doenças (CID 10): _____

VI - TRANSTORNO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO

Código Internacional de Doenças (CID 10): _____

VII - DEFICIÊNCIA MENTAL (Transtornos Mentais/Psiquiátricos):

Código Internacional de Doenças (CID 10): _____



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



X - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA/NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL (o médico deve registrar e descrever a deficiência - grau ou o nível, quando couber, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente do CID):

Local/data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)
(ou anexar laudo médico específico original)



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação

Anexo II do Edital nº 005/2023-Prograd



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PRETOS E PARDOS

Eu, _____, CPF

nº _____, documento de identidade/RG Nº

_____ declaro, para o fim específico de atender ao

() Sistema de Seleção Unificada/SISu 1ª edição 2023

() Processo Seletivo Vestibular 2023 para

ingresso no:

Curso _____

Turno _____

Câmpus _____ inscrito no processo através da cota Pretos ou Pardos(PP) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, que sou:

() preto () pardo.

Declaro ainda os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra (pretos ou pardos)

Estou ciente de que, prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a autodeclaração terá em consequência, a matrícula recusada no curso. Por isso, em consonância com a Lei nº 12.711/2012, que instituiu a reserva de vagas e a Resolução nº 188/2022-CEPE que regulamenta a reserva de vagas nos cursos de graduação da Unioeste para aqueles que se autodeclararem Pretos ou Pardos, nos processos seletivos de ingresso nas séries iniciais, tenho conhecimento que devo participar da entrevista com a Banca local de Avaliação à Autodeclaração Racial, da qual resultará em parecer, emitido pela Banca Avaliadora que defirá ou não a autodeclaração.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato classificado

Nome do(a) pai/mãe ou responsável (quando o candidato classificado é menor de idade)

Assinatura

CPF: _____ RG: _____

Obs. O candidato menor de 18 anos de idade, obrigatoriamente deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal ou procurador designado pelo responsável, salvo os legalmente emancipados.